RESPONSÁVEIS	
Ação	**Responsável**
Elaborador	DECIO VIEIRA DE ARAUJO
Revisor	DANIEL SILVEIRA FRANCA
Aprovador	DECIO VIEIRA DE ARAUJO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO				
Código	**Revisão**	**Idioma**	**Data da Revisão**	**Data da Próxima Revisão**
37004-PO-COMP-011	4	Português	08/06/2022	08/06/2023
Título				
GESTÃO DE RISCO DE COMPLIANCE - EBMA				
Justificativa da Última Revisão				
Atualização da Política Gestão de Riscos de Compliance para a EBMA				
Objetivo				
Disponibilizar documento externo da Queiroz Galvão S/A, empresa controladora desta Companhia.				

CÓPIA NÃO CONTROLADA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Toda a documentação do sistema deve ser dinâmica, portanto, passível de comentários e revisões. Sugestões para o aprimoramento devem ser encaminhadas para a Barra de Responsáveis através do módulo Sugestões e Críticas no Sistema Gestor. Somente será garantida a versão atual desse documento, quando o mesmo estiver disponível na intranet.

Revisão	Data	Descrição Sumária
00	29/08/2018	Emissão Inicial
01	13/12/2018	Cadastro no sistema "Gestor"
02	04/05/2020	Revisão item 7
03	28/12/2021	Revisão Geral
04	18/05/2022	Atualização da Política Gestão de Riscos de Compliance para a EBMA

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 3
2. APLICAÇÃO 3
3. ESCLARECIMENTOS / DEFINIÇÕES 3
4. RESPONSABILIDADES 3
5. DESCRIÇÃO 3
6. COMUNICAÇÃO 3
7. SUPERVISÃO 3
8. SANÇÕES 3
9. EXCEÇÕES 4
10. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA RETIDA (REGISTRO) 4
11. REFERÊNCIAS 4
12. ANEXOS 4

CÓPIA NÃO CONTROLADA

1. OBJETIVO

Disponibilizar documento externo da Queiroz Galvão S/A, empresa controladora desta Companhia.

2. APLICAÇÃO

A sua aplicação abrange todas as atividades desenvolvidas no Brasil e/ou no exterior. Esta Política também será aplicada nas Empresas Controladas das quais a Companhia venha a fazer parte, especialmente quando no papel de líder, ou em caso de abstenção pela outra parte.

3. ESCLARECIMENTOS / DEFINIÇÕES

Companhia – EBMA – Empresa Brasileira de Meio Ambiente.

4. RESPONSABILIDADES

Conforme documento anexo.

5. DESCRIÇÃO

Conforme documento anexo.

6. COMUNICAÇÃO

Caso algum Colaborador da Companhia não tenha certeza de qual atitude correta deve adotar em uma determinada situação, deverá recorrer à Área de *Compliance* para as devidas orientações.

Além disso, caso algum Colaborador detecte ou suspeite, de boa-fé, que potencialmente há violação do Programa de *Compliance*, notadamente o Código de Ética ou as Políticas de *Compliance*, deverá comunicar o fato ao canal de denúncia disponível para tanto.

7. SUPERVISÃO

Todos os Colaboradores da Companhia devem estar familiarizados com os princípios e regras contidos no Código de Ética, assim como nas Políticas de *Compliance*, observando-os no Brasil e/ou exterior.

Os gestores têm a obrigação de assegurar que sua equipe observe tais regras e princípios, buscando evitar que, no âmbito da sua área de responsabilidade, ocorram desvios de conduta que poderiam ter sido evitados com a devida supervisão.

8. SANÇÕES

O Colaborador ou Terceiro que descumprir quaisquer das determinações previstas neste documento estará sujeito às sanções previstas no Código de Ética da Companhia, como medidas disciplinares, incluindo a rescisão contratual.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Os colaboradores também poderão ser instados pelo Comitê de Ética a interromper, de forma imediata, condutas inadequadas ou inapropriadas nos termos do referido Código.

Além disso, Colaboradores e Terceiros devem estar cientes de que qualquer infração às determinações das Políticas de *Compliance* podem estar sujeitas às penalidades legais cabíveis.

9. EXCEÇÕES

Salvo se de outra forma expressamente prevista, apenas o Comitê de Ética poderá, diante da análise do caso concreto e observados políticas e procedimentos específicos, autorizar eventuais exceções ao disposto em qualquer das Políticas de *Compliance*, cabendo à área de *Compliance* o suporte e as orientações necessárias.

10. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA RETIDA (REGISTRO)

- Não aplicável.

11. REFERÊNCIAS

- Não aplicável.

12. ANEXOS

- Anexo I – QGSA-CMP-PO-0012-Rev 02 Gestão de Riscos de Compliance

CÓPIA NÃO CONTROLADA

CÓPIA NÃO CONTROLADA

ANEXO I - QGSA-CMP-PO-0012-Rev 02 Gestão de Riscos de Compliance

Revisão	Data	Descrição Sumária
00	29/08/2018	Emissão Inicial
01	29/08/2019	Revisão itens 5.2.3, 5.3.2 e 7
02	27/05/2021	Revisão nos itens 3, 5.2.2, 5.2.3, 5.3.1, 8 e 9

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Sumário

1. OBJETIVO 3
2. APLICAÇÃO 3
3. ESCLARECIMENTOS / DEFINIÇÕES 3
4. RESPONSABILIDADES 5
5. DESCRIÇÃO 5
5.1 Considerações Gerais 5
5.2 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS 5
5.2.1 Ferramentas e técnicas 6
5.2.2 Fontes para identificação de riscos 6
5.2.3 Categorização 6
5.3 ANÁLISE QUALITATIVA DE RISCOS 8
5.3.1 Avaliação dos riscos segundo sua probabilidade e impacto 8
5.3.2 Avaliação do risco 9
5.3.3 Priorização do risco 10
5.3.4 Urgência de resposta ao risco 11
5.4 ANÁLISE QUANTITATIVA DE RISCOS 11
5.5 PLANEJAMENTO DE RESPOSTAS A RISCOS 12
5.6 MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS 13
6. COMUNICAÇÃO 13
7. SUPERVISÃO 14
8. SANÇÕES 14
9. EXCEÇÕES 14
10. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA RETIDA (REGISTRO) 14
11. REFERÊNCIAS 14
12. ANEXOS 14

CÓPIA NÃO CONTROLADA

1. OBJETIVO

Descrever as orientações para o gerenciamento de Riscos de *Compliance* pela Companhia em suas Subsidiárias e Empresas Controladas, de forma a garantir o aumento da probabilidade e impacto dos eventos positivos (Risco Positivo - Oportunidades), bem como, a redução de eventos negativos que geram surpresas ou problemas (Risco Negativo).

Esta política pode ser aplicada a todas as áreas da empresa individualmente ou de forma coletiva, dividindo-se fundamentalmente em duas etapas, quais sejam:

- ✓ Elaboração da Matriz de Riscos com identificação, qualificação, quantificação e tratamento aos Riscos;
- ✓ Monitoramento e Controle dos Riscos.

2. APLICAÇÃO

A presente política aplica-se às Subsidiárias e Empresas Controladas. A aplicação abrange todas as atividades desenvolvidas no Brasil e/ou no exterior.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

3. ESCLARECIMENTOS / DEFINIÇÕES

Os termos descritos neste documento deverão ser interpretados de acordo com as definições aqui apresentadas, independentemente do gênero adotado e/ou se utilizados no plural ou singular:

Análise Qualitativa de Riscos – Processo de análise que visa hierarquizar os riscos identificados.

Análise Quantitativa de Riscos – Processo de análise numérica que verifica os efeitos dos eventos de Riscos de mais alta prioridade, valorizando o impacto financeiro.

Área de *Compliance* - Órgão vinculado ao Conselho de Administração, responsável pela estruturação, revisão, divulgação e manutenção do Programa de *Compliance* da Companhia, notadamente Código de Ética e Políticas de *Compliance*, bem como por administrar a aplicação e monitoramento contínuo deste Programa.

Canais de Denúncia - Meio oficial de comunicação da Companhia disponível para o registro de denúncias e relatos sobre potenciais desvios cometidos por Colaboradores ou Terceiros, operado por Empresa Independente da Companhia.

Categoria de risco – É um grupo de possíveis causas de Riscos. As causas de Riscos podem ser agrupadas em categorias como externa, organizacional, entre outras. Uma Categoria pode incluir subcategorias.

Colaborador(es) - Todos os funcionários, estagiários e diretores da Companhia.

Companhia – Queiroz Galvão S.A.

Compliance - É o processo sistemático e contínuo que visa garantir o cumprimento das legislações vigentes, políticas e diretrizes estabelecidas para o negócio, com o objetivo de prevenir, detectar e tratar qualquer desvio de conduta identificado ou ato de Corrupção, e promover uma cultura organizacional baseada na ética e na transparência.

Concorrentes - Empresas que atuam no mesmo mercado e segmento econômico.

Contrato – Acordo firmado com um Cliente ou terceiros com propósito, obrigações e responsabilidades definidos.

Due Diligence - Entende-se pelo termo *due dilligence* o processo que tem por finalidade avaliar a natureza e a extensão dos riscos envolvidos, visando auxiliar a organização na tomada de decisão específica em relação a transações, projetos, atividades, parceiros de negócios e pessoal.

Empresa Controlada - Sociedade na qual a Companhia controla, direta ou indiretamente, a sua gestão, por possuir a maioria de votos.

Gerente de *Compliance*/Riscos – Coordenar o planejamento e execução dos processos de gerenciamento de Riscos da Companhia.

Gestor do Riscos – Gerenciar os Riscos específicos da sua área de conhecimento, apoiando o Gerente de *Compliance*/Riscos no gerenciamento dos Riscos da Companhia. A cada Risco será atribuído um Gestor de Risco, nominalmente identificado.

Identificação de Riscos – Processo de identificação de Riscos envolvidos.

Monitoramento e Controle de Riscos – Processo de acompanhamento e controle dos Riscos identificados e avaliados.

Planejamento do Gerenciamento de Riscos – Define como o processo de Risco será estruturado e conduzido no Projeto.

Planejamento de Respostas a Riscos – Processo de planejamento de ações para aumentar as oportunidades e reduzir as ameaças ocasionadas pelos Riscos para a Companhia.

Planilha Master de Riscos – O documento que contém, entre outras informações, os resultados da Identificação, Análise Qualitativa de Riscos, da Análise Quantitativa de Riscos e do planejamento de respostas aos Riscos. A Planilha Master de Riscos detalha todos os Riscos identificados, incluindo descrição, Categoria, causa, probabilidade de ocorrência, impacto (s) nos objetivos, respostas sugeridas, proprietários e andamento atual.

Risco – Traduz um evento ou condição incerta que, se ocorrer, provocará um efeito positivo ou negativo nos objetivos da Companhia. Pode ser interpretado também como: uma incerteza que ***impacta*** a Companhia ou um desvio das expectativas em relação ao planejado.

Risco Estratégico – Riscos que se originam a partir de decisões estratégicas ou de alterações de fatores econômicos, políticos, legais, sociais, entre outros de origem externa, inclusive de ações de concorrentes.

Risco Financeiro – Riscos que se originam a partir de operações financeiras ou de decisões de natureza financeira.

Risco Operacional – Risco de perda resultante da inadequação ou falha de processos e procedimentos internos, de pessoas e de sistemas.

Terceiro - Toda pessoa física ou jurídica que não seja Colaboradora da Companhia ou que seja contratada para auxiliar no desempenho de suas atividades, tais como parceiros, consorciadas, representantes, fornecedores, subcontratados, prestadores de serviço em geral, consultores, temporários, agentes ou Terceiros que atuem em nome da Companhia. Para mais detalhes, consultar o Anexo I da Política Anticorrupção.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

4. RESPONSABILIDADES

São atribuídas as seguintes responsabilidades:

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE			
DESCRIÇÃO	**Área de *Compliance* da QGSA**	**Empresas Controladas**	**Gerente de *Compliance* / Riscos**
Conhecer os riscos aos quais estão expostas, e adotar medidas de controle proporcionais à relevância e a exposição destes riscos.	A	E	
Avaliar a aderência à Política de Gestão de Riscos de *Compliance* no que tange as disposições de *Compliance*.	A	E	
Realizar o processo de acompanhamento dos Riscos identificados e avaliados.	E	A	
Realizar o monitoramento dos Riscos residuais e dos secundários.	E	A	
Realizar a identificação de novos Riscos.	E	A	
Executar de planos de ação para respostas aos Riscos.	E	A	
Realizar a avaliação da eficiência e eficácia dessas ações, durante todo o ciclo do Empreendimento/Projeto.	E	A	
Promover reuniões periódicas de coordenação.	A	A	E

D = Decide (autoriza / homologa a execução ou continuidade)	A = Apoia (está à disposição para ser consultado)	V = Analisa e Valida
S = Suporte (atua como parceiro, agregando Recursos Humanos, materiais ou Técnicos para a execução)	E = Executa a atividade	

Tabela 1 - Matriz de Responsabilidade

CÓPIA NÃO CONTROLADA

5. DESCRIÇÃO

5.1 Considerações Gerais

O gerenciamento de riscos pela Companhia é uma importante ferramenta para estruturação e eficácia de um Programa de *Compliance*. É indispensável que as Empresas Controladas conheçam os riscos aos quais estão expostas, e adotem medidas de controle proporcionais à relevância e a exposição destes. As Empresas Controladas que possuírem Normas Internas para a Gestão de Riscos, deverão avaliar a aderência à esta política no que tange as disposições de *Compliance*. Em havendo divergência, as mesmas deverão ser adequadas ao padrão desta política, exceções deverão ser tratadas com a área de *Compliance*. Caso não existam procedimentos ou diretrizes específicas, esta política deverá ser aplicada.

5.2 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

A Identificação dos Riscos é o processo utilizado para determinar os Riscos de *Compliance* que podem afetar positiva ou negativamente a Companhia ou sua Empresa Controlada, documentando suas características.

Nesta identificação deve-se tomar especial atenção para que descrição do Risco seja clara o suficiente para ser entendida por todos os envolvidos no gerenciamento de Riscos e que seja contemplada sua causa raiz e seu efeito sobre o Projeto. Para tanto é sugerido que a descrição obedeça ao modelo da Fig. 1 abaixo, sendo:

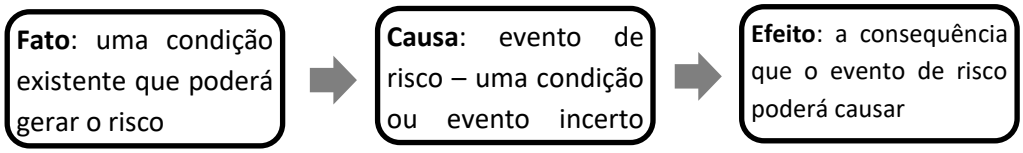

Fig. 1 – Modelo de descrição de Risco

5.2.1 Ferramentas e técnicas

Para Identificação dos Riscos poderão ser utilizados as seguintes ferramentas: workshops, técnicas de dinâmica de grupo e entrevistas.

O processo deverá ser realizado com a colaboração dos representantes das diversas áreas de conhecimento da Companhia. Poderá ainda utilizar opinião especializada, por meio da contratação de especialistas, fornecendo indicações relevantes para os principais Riscos existentes.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

5.2.2 Fontes para identificação de riscos

Segue abaixo algumas fontes para Identificação dos Riscos:

- Relatórios de auditoria interna e/ou externa;
- Material sobre Riscos legais, Estratégicos, Financeiro, operacionais e regulatórios aplicáveis a qualquer organização;
- Notícias e informações públicas sobre situações em comum enfrentadas pelo mercado da Companhia e empresas controladas;
- Indicadores de monitoramento e controle das Empresas Controladas em andamento ou concluídas;
- Histórico da gestão de Riscos das Empresas Controladas da Companhia;
- Histórico das reclamações/denúncias feitas (via canal de denúncia, serviço de atendimento ao cliente – SAC, correspondências, redes sociais, e-mails, etc.);
- Posicionamento das autoridades reguladoras e decisões judiciais acerca de temas relacionados aos Riscos identificados;
- Notícias, consultas públicas, projetos de lei, decisões judiciais, entre outros, que podem indicar tendências regulatórias ou jurisprudenciais que impactem os negócios da Companhia;
- Histórico dos casos judiciais e processos administrativos da Companhia; e
- Questionário de Novos Negócios, quando aplicável à Companhia.

5.2.3 Categorização

Os Riscos serão agrupados preferencialmente de acordo com uma Estrutura Analítica de Riscos, Figura 2, que estabelece as Categorias (Origem, Natureza e Tipo) e subcategorias dos Riscos, a saber:

Fig. 2 - Estrutura Analítica de Riscos

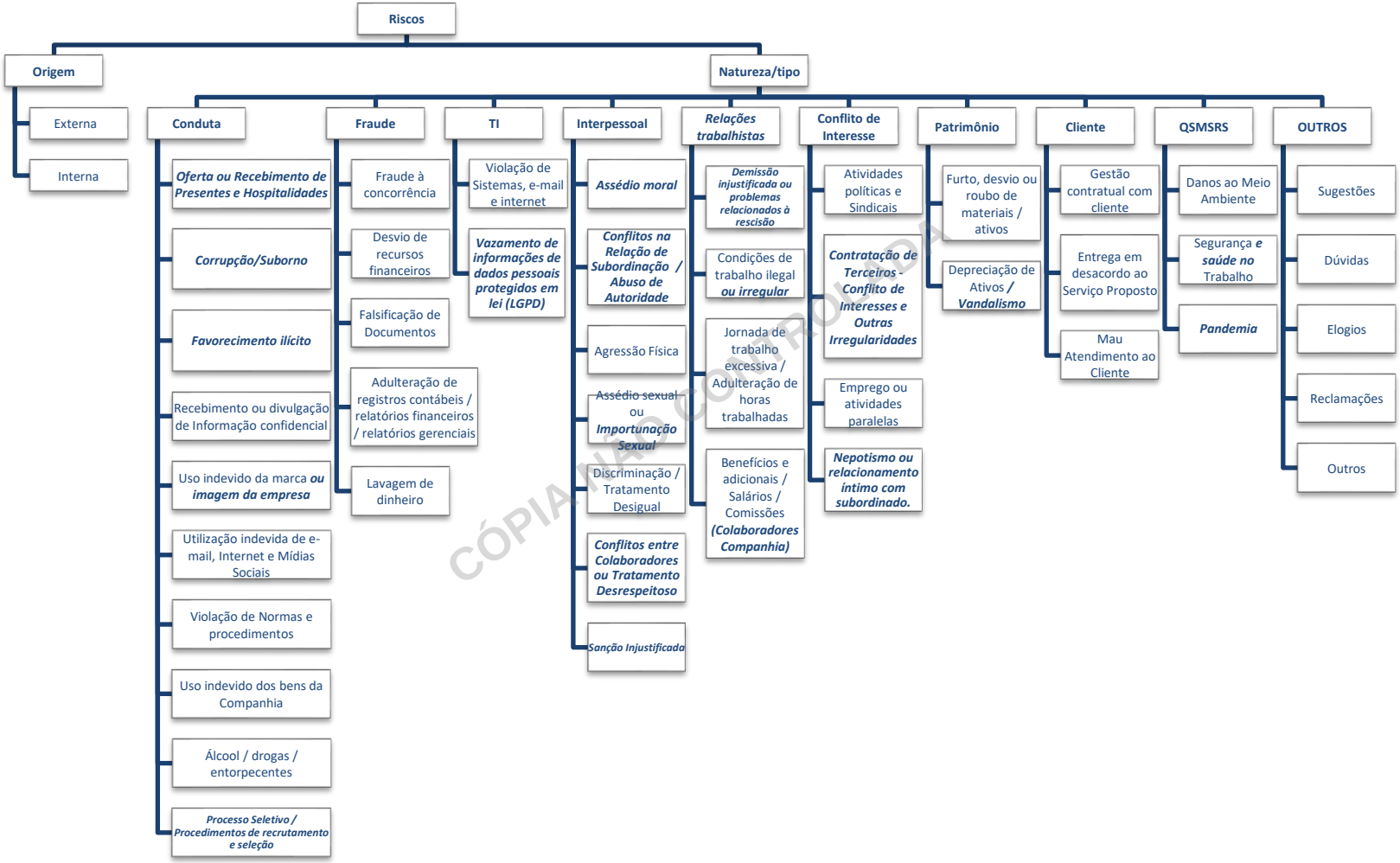

CÓPIA NÃO CONTROLADA

5.3 ANÁLISE QUALITATIVA DE RISCOS

5.3.1 Avaliação dos riscos segundo sua probabilidade e impacto

A Avaliação Qualitativa dos Riscos será realizada através de um estudo comparativo dos diversos Riscos listados e categorizados no processo de identificação. Serão avaliados Probabilidade e Impacto para cada um dos Riscos com o objetivo de priorizá-los em função da combinação dessas duas variáveis.

Assim, além da probabilidade de ocorrência de cada Risco, para a caracterização do impacto, a Companhia optou por sugerir, preferencialmente, a abordagem sobre o aspecto de Capacidade de Operacionalidade, e Impacto de Imagem da Companhia. Outros Impactos poderão ser implementados a critério da Diretoria de *Compliance*.

Estes impactos deverão ser reavaliados periodicamente, preferencialmente a cada semestre, de forma a promover a introdução, ou não, de novos impactos na análise de Riscos. Além disso, devem ser também avaliados os riscos para novos negócios, mediante análise das informações disponibilizadas (inclusive através dos questionários de novos negócios preenchidos antes do envio das propostas, quando aplicável).

Assim, os Riscos devem ser pontuados individualmente de acordo com a Escala de Probabilidade de Ocorrência (Tabela 2). Para a Escala de Impacto a pontuação deve seguir preferencialmente o indicado na Tabela 3 abaixo, devendo ser adequado em função dos impactos elencados em cada análise de risco.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Probabilidade de Ocorrência (P)	Muito alta	5	Os dados ou o julgamento indicam possibilidade de > 60% de ocorrência
	Alta	4	Os dados ou o julgamento indicam possibilidade de > 40% a 60% de ocorrência
	Moderada	3	Os dados ou o julgamento indicam possibilidade de >20% a 40% de ocorrência
	Baixa	2	Os dados ou o julgamento indicam possibilidade de >10 % a 20% de ocorrência
	Muito Baixa	1	Os dados ou o julgamento indicam possibilidade de até 10% de ocorrência

Tabela 2 - Escala de Probabilidade de Ocorrência

IMPACTO (I)	**OPERACIONAL**		
	Muito alto	5	Severidade do impacto inviabiliza a continuidade de operação da Companhia
	Alto	4	Severidade do impacto compromete a operação da Companhia durante o ano em exercício
	Moderado	3	Severidade do impacto afeta mais de uma área de operação da Companhia
	Baixo	2	Severidade do impacto afeta uma área de operação da Companhia
	Muito Baixo	1	Severidade do impacto é insignificante para a operação
	IMAGEM		
	Muito alto	5	Exposição na midia nacional e/ou internacional
	Alto	4	Exposição da imagem no meio empresarial em geral e ou instituições financeiras
	Moderado	3	Exposição da imagem no meio empresarial da área de atuação
	Baixo	2	Exposição da imagem apenas com o terceiro envolvido no evento
	Muito Baixo	1	Exposição imperceptivel da imagem

Tabela 3 - Escala de Impacto

CÓPIA NÃO CONTROLADA

5.3.2 Avaliação do risco

Após definida a probabilidade e os impactos de cada Risco, utiliza-se, preferencialmente, o diagrama abaixo (representação da severidade de cada Risco individualizado por tipo de impacto) para um entendimento global dos Riscos. Neste caso considerou-se uma distribuição próxima da neutra, onde a quantidade de áreas de severidade seja aproximadamente equitativa, sendo representado pela distribuição de cores do diagrama abaixo (Tabela 4).

		IMPACTO				
		Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Moderado (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
PROBABILIDADE	Muito Baixo (1)	1	2	3	4	5
	Baixo (2)	2	4	6	8	10
	Moderado (3)	3	6	9	12	15
	Alto (4)	4	8	12	16	20
	Muito Alto (5)	5	10	15	20	25

Tabela 4 – Matriz de Probabilidade e Impacto

A análise de cada Risco será realizada, preferencialmente, observando-se dois aspectos:

1) Primeiramente deve-se enquadrar o resultado individual do produto da Probabilidade "versus" Impacto (seja ele de Imagem ou Resultado Operacional, o mesmo se aplica caso ocorra avaliação sobre outro tipo de impacto) conforme a classificação verde, amarelo ou vermelho apresentada na Tabela 5. Esta classificação individualizada por impacto será registrada na Planilha Master de Riscos, modelo disponível no Anexo -1 desta política, de forma a auxiliar na etapa seguinte de priorização do Risco.

Classificação do Risco	Total (PxI)
Baixo	1 a 4
Médio	05 a 12
Alto	15 a 25

Tabela 5 – Classificação Individual do Risco P x I

2) Um Segundo enquadramento ocorrerá ao se somar os resultados alcançados individualmente no primeiro enquadramento, ou seja, ao se somar o resultado do produto da Probabilidade pelo Impacto de Imagem ao resultado do produto da Probabilidade pelo Impacto de Resultado Operacional (e assim sucessivamente caso ocorram avaliação sobre outro tipo de impacto). Neste caso uma nova classificação denominada de Classificação Composta ocorrerá segundo as cores verde, amarelo ou vermelho da Tabela 6, abaixo. Vale ressaltar que a tabela 6 deverá ser adequada, na mesma proporção indicada nesta política, em função do número de impactos a serem avaliados. Esta Classificação Composta será igualmente registrada na Planilha Master de Riscos, modelo disponível no Anexo -1 desta política, de forma a auxiliar na etapa seguinte de priorização do Risco.

Classificação Final do Risco	Total da soma de (PxI)
Baixo	1 a 8
Médio	09 a 24
Alto	25 a 50

Tabela 6 – Classificação Composta do Risco ∑ (P x I)

CÓPIA NÃO CONTROLADA

5.3.3 Priorização do risco

Ao final da análise individual de todos os Riscos, será feita uma lista hierarquizada de acordo com valores decrescentes da soma das exposições de probabilidade pelos diversos Impactos.

Para a classificação dos Riscos deve-se seguir, preferencialmente, o seguinte critério:

1) Os Riscos classificados como "Alto", cor vermelha na tabela 6 – Classificação Composta, serão automaticamente inseridos no Grupo Vermelho e devem ser estabelecidas ações para quantificação e respostas aos mesmos.

2) Serão acrescidos a este Grupo Vermelho, os Riscos oriundos dos demais grupos (amarelo ou verde), que foram avaliados em um dos seus Impactos (Imagem, ou Resultado Operacional, ou ainda outro tipo de impacto inserido na análise) com classificação de "Muito Alto". Neste caso estes Riscos serão promovidos para o Grupo Vermelho seguindo a hierarquia de valores decrescentes das somas das exposições de probabilidade pelos diversos Impactos. Assim igualmente receberão ações para quantificação e respostas aos Riscos.

3) A este Grupo Vermelho também pode ser acrescido outros Riscos que não se encontram inseridos nos critérios acima, mas que a critério do Gerente de *Compliance*/Riscos entenda ser relevante submetê-

los a ações de quantificação e respostas aos mesmos (neste caso uma resposta que seja diferente da simples aceitação ativa ou passiva).

Como exemplo, temos o grupo dos Riscos que se enquadram com a indicação "Alta" na análise individualizada do produto da Probabilidade x Impacto de Imagem, Tabela 5.

4) De maneira geral, os demais Riscos, oriundo dos Riscos remanescentes segundo a Classificação Composta, Tabela 6, seguirão o mesmo critério para o grupo vermelho alcançando assim a classificação amarela ou verde. Estes riscos serão classificados como estratégia de resposta aos Riscos de Aceitação, devendo ser registrados e observados durante o processo de Monitoramento e Controle de Riscos.

5.3.4 Urgência de resposta ao risco

Finalizada a hierarquização e indicados os Riscos que participarão de cada grupo se estabelece a urgência para a implementação das ações de respostas aos Riscos, preferencialmente, segundo a Tabela 7 abaixo:

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Grupos	Urgência de resposta ao Risco
Verde	Não requer um prazo determinado de resposta
Amarelo	Requer preferenciamente ações em no máximo noventa dias (trimestres)
Vermelho	Requer preferencialmente ações em no máximo trinta dias (mês)

Tabela 7 – Urgência de Resposta ao Risco

Para fins de mensuração do quadro acima, será considerado que o prazo de resposta foi atendido quando, independentemente do número de atividades que compõe a resposta a um Risco, ocorrer o início da primeira atividade de resposta àquele Risco. Não obstante, a conclusão das atividades, que compõe a resposta a um determinado Risco, não deve nunca exceder a um ano, exceto no caso de implantação de programas novos. Estes parâmetros devem ser revisados anualmente de forma a promover uma redução no prazo de resposta ao Risco.

5.4 ANÁLISE QUANTITATIVA DE RISCOS

O processo de Análise Quantitativa verifica os efeitos dos eventos de Risco valorizando o impacto financeiro na Companhia. Sempre que possível, os Riscos enquadrados no Grupo Vermelho na fase de Priorização dos Riscos, item 5.3.3, no processo de Análise Qualitativa, deverão passar por uma Análise Quantitativa, em função da disponibilidade de dados confiáveis. Nesse processo serão calculados, dependendo de cada caso, os custos de reação aos Riscos e a reserva de contingência, que é a quantidade de tempo, dinheiro ou recursos para cobrir os Riscos abordados.

Estes Riscos serão submetidos a uma análise através de entrevistas com os membros das diversas áreas de conhecimento da Companhia, podendo ser assessorado por consultoria especializada, de forma a quantificar a contribuição dos eventos de Riscos face ao Risco total da Companhia, orientando a melhor decisão gerencial quanto ao Plano de Resposta ao Risco.

Ao final, esta quantificação deverá ser registrada na Planilha Master de Riscos, modelo disponível no Anexo - 1 desta política.

5.5 PLANEJAMENTO DE RESPOSTAS A RISCOS

Uma vez identificados e dimensionados os Riscos, um plano de ação será estabelecido com o objetivo de minimizar as ameaças aos objetivos da Companhia.

As ações de resposta ao Risco podem ser classificadas da seguinte forma:

Riscos Negativos

- ✓ **Eliminar** – Eliminar a probabilidade e o impacto do Risco ocorrer, normalmente através da eliminação da sua causa;
- ✓ **Mitigar** – Reduzir o Risco de ameaça através da diminuição da sua probabilidade e/ou do seu impacto, tornando-o um Risco menor e removendo-o da lista dos principais Riscos do Projeto;
- ✓ **Aceitar** – Aceitar as consequências ou, caso o evento de Risco ocorra, aceitar por um menor resultado negativo. Neste caso pode-se optar pela Aceitação Ativa através do desenvolvimento de um plano de contingência para serem implementados se os Riscos ocorrerem, ou ainda, adotar a Aceitação Passiva e deixar que as ações sejam determinadas quando e se os Riscos ocorrerem; e
- ✓ **Transferir** – Tornar outra pessoa ou organização responsável pelo Risco (Ex: seguro). A transferência do Risco implica também na transferência das respostas ao Risco, no entanto transferir o Risco não o elimina, simplesmente passamos a responsabilidade para outra pessoa ou organização.

Riscos Positivos

- ✓ **Aceitar** – Aceitar o resultado caso a oportunidade ocorra;
- ✓ **Melhorar** – Aumentar a probabilidade e/ou os impactos positivos de uma oportunidade.

Com base nos grupos de Riscos definidos acima, item 5.3.3 Priorização do Risco, se estabelece a estratégia de resposta aos Riscos Negativos, preferencialmente, conforme Tabela 8 abaixo, uma vez que para os Riscos Positivos se aplica unicamente as estratégias de melhorar quando possível ou aceitar:

Grupos	Resposta ao Risco
Verde	Riscos de perdas esperada baixa não demandam o planejamento de respostas, sendo assim são classificados como estratégia minima a aceitação passiva;
Amarelo	Riscos de perda esperada média demandam, pelo menos, o planejamento de ações de contingência, portando são classificados como estratégia mínima a aceitação ativa;
Vermelho	Riscos de perda esperada alta, devido a sua prioridade, demandam de ações, portanto são classificados como estratégia de mitigação, transferência ou eliminação

Tabela 8 – Resposta ao Risco

Abaixo listamos algumas estratégias de resposta aos Riscos que podem ser implementadas avaliando-se caso a caso:

CÓPIA NÃO CONTROLADA

- Rever estratégia da Companhia quando ao seu posicionamento de mercado;
- Aperfeiçoar processos;
- Revisar ou adotar novas políticas e/ou procedimentos;
- Contratar auditoria;
- Rescindir/alterar Contratos;
- Conduzir *due diligence* em fornecedores;
- Aprimorar campanha de comunicação interna;
- Aperfeiçoar estrutura de comunicação/informação (reuniões, relatórios, e-mail);
- Aumentar investimentos em ferramentas de prevenção;
- Criar ou aumentar treinamentos; e
- Aumentar nível e qualidade da supervisão.

Depois de identificadas as melhores estratégias e estabelecidas as respostas aos Riscos, deverá ser preenchido o Anexo-1 - Modelo de Planilha Master de Riscos, onde será detalhado o plano de resposta aos Riscos e designados os responsáveis pela implementação, Monitoramento e Controle de cada Risco.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

5.6 MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS

O processo de acompanhamento dos Riscos identificados e avaliados, o monitoramento dos Riscos residuais e dos secundários, a Identificação de novos Riscos, a execução de planos de ação para respostas aos Riscos e a avaliação da eficiência e eficácia dessas ações, durante todo o ciclo do Empreendimento/Projeto ou área a qual a análise de Riscos se aplica, conforme o caso, devendo ocorrer em reuniões periódicas de coordenação promovidas pelo Gerente de *Compliance*/Riscos.

Nestas reuniões sugere-se observar:

- ✓ Registro dos principais Riscos;
- ✓ As evoluções dos Riscos e suas justificativas;
- ✓ Inclusão de novos Riscos e suas pontuações;
- ✓ Atualização do status das ações de tratamento;
- ✓ Novas ações; e
- ✓ Outras informações importantes relativas a gerenciamento de Riscos.

6. COMUNICAÇÃO

Caso algum Colaborador da Companhia não tenha certeza de qual atitude correta deve adotar em uma determinada situação, deverá recorrer à Área de *Compliance* para as devidas orientações.

Além disso, caso algum Colaborador detecte ou suspeite, de boa-fé, que potencialmente há violação do Programa de *Compliance*, notadamente o Código de Ética ou as Políticas de *Compliance* da Companhia, deverá comunicar o fato ao canal de denúncia disponível para tanto.

7. SUPERVISÃO

Todos os Colaboradores da Companhia devem estar familiarizados com os princípios e regras contidos no Código de Ética, assim como nas Políticas de *Compliance*, observando-os no Brasil e/ou exterior.

Os gestores têm a obrigação de assegurar que sua equipe observe tais regras e princípios, buscando evitar que, no âmbito da sua área de responsabilidade, ocorram desvios de conduta que poderiam ter sido evitados com a devida supervisão.

8. SANÇÕES

O Colaborador ou Terceiro que descumprir quaisquer das determinações previstas neste documento estará sujeito às sanções previstas no Código de Ética da Companhia, como medidas disciplinares, incluindo a rescisão contratual.

Os colaboradores também poderão ser instados pelo Comitê de Ética a interromper, de forma imediata, condutas inadequadas ou inapropriadas nos termos do referido Código.

Além disso, Colaboradores e Terceiros devem estar cientes de que qualquer infração às determinações das Políticas de *Compliance* podem estar sujeitas às penalidades legais cabíveis.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

9. EXCEÇÕES

Salvo se de outra forma expressamente prevista, apenas o Diretor de Compliance, poderá, diante da análise do caso concreto e observados políticas e procedimentos específicos, autorizar eventuais exceções ao disposto nesta política, cabendo a área de *Compliance* o suporte e orientações necessárias.

10. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA RETIDA (REGISTRO)

- Planilha Master de Riscos
- Planilha de Monitoramento e Controle dos Riscos.

11. REFERÊNCIAS

- QGSA-CMP-PO-0001 - Código de Ética

12. ANEXOS

- Modelo de Planilha Master de Risco (**ANEXO I**)

ANEXO I - Modelo de Planilha Master de Riscos

Planilha Master de Riscos	Data:
	Código do Documento:
	Página

Número do risco	Categoria			Descrição							Exposição	Grupo	Impacto Quantitativo R$	Data	Gestor do Risco
	Origem	Natureza	Tipo	Evento de Risco/Causa	P	I	P	I	P	I	∑ PxI			dd/mm/aa	
1															
2															
3															

Planilha Master de Riscos	Data:
	Código do Documento:
	Página

Resposta ao Risco	Ação	Custos R$ x 10^3	Responsável	Data Limite	Status

CÓPIA NÃO CONTROLADA